

de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de diretor de finanças adjunto da Direção de Finanças de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série, de 31 de março de 2014, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do licenciado José de Castro Marques, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover. Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir as competências e a aptidão como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover. Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretor de Finanças Adjunto da Direção de Finanças de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário assessor principal, José de Castro Marques, com efeitos a 1 de julho de 2014.

27 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

### Nota curricular

#### 1 — Dados Pessoais

Nome: José de Castro Marques

Data de Nascimento: 16 de maio de 1960

#### 2 — Habilitações Académicas

Licenciatura pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE) em Organização e Gestão de Empresas, concluída em 1983.

Curso de Pós-Graduação em Fiscalidade pelo Instituto Superior de Gestão, concluído no ano letivo 1998/99.

Curso de Pós-Graduação em Fiscalidade Avançada realizado no IDEFF (Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa), no ano letivo 2005/2006.

Programa de gestão em Gestão Pública FORGEP realizado no Instituto Nacional de Administração em 2010, integrado na formação obrigatória para dirigentes da Administração Pública

#### 3 — Experiência e Percurso Profissional

Nomeado Inspetor Tributário Assessor Principal da carreira de Inspeção Tributária, com o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Justiça Administrativa da Direção de Finanças de Lisboa.

Chefe de Divisão da Divisão de Justiça Administrativa da Direção de Finanças de Lisboa, nomeado após concurso público de recrutamento, como Inspetor Tributário Principal - desde outubro de 2003 até à presente data. Coordenador da Equipa de Averiguações Criminais Fiscais da 1.ª Direção de Finanças de Lisboa, como Inspetor Tributário Nível 2 - 1999/2002

Coordenador da Equipa de Processos Administrativos Tributários (Reclamações Graciosas, Contra Ordenações.) da ex-DDF Lisboa, como Perito de Fiscalização Tributária de 1.ª classe - 1997/1998. Coordenador da Equipa de Reclamações Graciosas e Recursos Hierárquicos da ex-DDF Lisboa, como Perito de Fiscalização Tributária de 2.ª classe — (1996/1997)

Quadro técnico da Inspeção Tributária exercendo funções operacionais de natureza inspetiva nos Serviços de Inspeção Tributária da DF Lisboa, e no Gabinete do DF Lisboa no âmbito da investigação criminal fiscal (1987-1995). Técnico Superior do Ministério da Defesa -Manutenção Militar, com o cargo de Chefe da Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental desse Estabelecimento Fabril do Exército — (1985/1987).

#### 4 — Participação em grupos de Trabalho

Participação em diversos grupos de trabalho, designadamente no concernente as denúncias tributárias, as manifestações de fortuna e da uniformização de procedimentos referentes ao IUC (Imposto Único de Circulação). Membro da Comissão

Técnica de Acompanhamento e coordenador dos estágios de inspetores tributários com formação jurídica realizados em 2001 e 2006.

Tutor de estagiários no âmbito do PEPAP (Programa de Estágios Profissionais da Administração Pública). Participação no âmbito do “Programa Fiscalis” (intercâmbio fiscal entre os diversos países da UE) — realizado na Alemanha (março de 2012).

Participação no âmbito do “Programa Fiscalis” (intercâmbio fiscal entre os diversos países da UE) — realizado na Itália (novembro e dezembro de 2000).

#### 5 — Formação Profissional

Curso de Formação Pedagógica de Formadores pelo GAP — Gabinete de Atendimento Psicológico da Junta de Freguesia de Forte da Casa

(Homologação n.º EDF/442/01/L do IIEFP, Portaria n.º 1119/97 de 5 de novembro), concluído em março de 2003.

Seminário “Alta Direção — Lei “2/2004”, (SAD) realizado no Instituto Nacional de Administração no ano de 2004.

#### 5.1 — Atividade como formador:

Formador em diversas ações de formação técnica na Área do Contencioso Tributário salientando-se as ministradas para a Autoridade Tributária no que concerne ao RGIT, LGT, CPPT e RCPIT.

Orador em diversas conferências e ações de formação sobre o Contencioso Tributário integrado no Ordenamento Jurídico -Tributário português

#### 5.2 — Atividade como formando:

Participação em ações de formação, seminários, conferências, *workshops*, sobre variadas temáticas, com especial incidência nas áreas comportamentais, da fiscalidade, da gestão, do planeamento da contabilidade e da investigação criminal fiscal.

207974932

### Louvor n.º 410/2014

Ao cessar funções como diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, louvo Nuno Manuel Gil Machial (coordenador da secretaria administrativa), Ana Cristina Neves Portas, Angelina Maria Silva Carreira, Elsa Cristina Cavalheiro Santos, Hélder Paulo Campos Gonçalves, Isabel Maria Sobral Borges, Isabel Maria Carrondo Prazeres, Maria Silda Marques Matos, Maria Teresa Fernandes Borges e Natércia Maria Fernandes Barbosa, pelo trabalho que desenvolveram na coordenação e apoio administrativo e operacional ao meu gabinete. A competência e sentido de serviço público, tornaram-nos merecedores de público louvor.

15 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

207971279

### Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

#### Aviso n.º 8610/2014

**Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do artigo 7.º, no artigo 50.º e no n.º 4 do artigo 53.º todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho da Diretora-Geral do INA, de 2 de julho de 2014, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do INA, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto desta Direção-Geral enquanto ECCRC.

3 — Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade desta Direção-Geral, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para exercer funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos.

4 — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do INA [www.ina.pt](http://www.ina.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da LVCR, regulamentada pela n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Local de trabalho — Instalações do INA sitas na Alameda Hermo Patrone, em Algés.

8 — Caracterização dos postos de trabalho:

Efetuar as operações de registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores; assegurar o processamento das remunerações e outros abonos dos abonos dos funcionários afetos ao INA, incluindo os procedimentos relativos aos benefícios sociais a que os mesmos tenham direito; organizar e manter atualizado o cadastro e os ficheiros de pessoal; garantir o atendimento telefónico e presencial aos funcionários integrados no sistema de requalificação; emitir declarações diversas.

9 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

10 — Nível habilitacional — Os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja legalmente equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

12 — Os candidatos deverão reunir todos os requisitos exigidos até à data limite para a entrega das candidaturas.

13 — A determinação do posicionamento remuneratório está condicionado às regras constantes do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014.

14 — Métodos de Seleção: Prevendo-se que o número de candidatos seja em número elevado e face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta do INA face às solicitações administrativas que tem que dar resposta, designadamente as resultantes do exercício das suas atribuições na área de gestão do sistema de requalificação, considera-se premente que a ocupação dos postos de trabalho em questão seja efetuada com a maior celeridade possível nos termos da faculdade prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pelo que, será utilizado como método de seleção obrigatório a avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção.

14.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, tipo de funções exercidas na área de atividade inerente aos postos de trabalho em referência, avaliação de desempenho obtida, sendo obrigatoriamente considerados os fatores previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e os aspetos comportamentais do candidato, conforme artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Sistema de classificação final: Ambos os métodos de seleção têm caráter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

15.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

15.2 — Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

15.4 — Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção constam das atas do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos será disponibilizada em [www.ina.pt](http://www.ina.pt), em INA/Procedimentos concursais, e afixada em local visível e público nas instalações do INA.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do INA, e disponibilizada na página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

19 — O recrutamento dos trabalhadores far-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR.

20 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, publicitado pelo Despacho da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que será disponibilizado em [www.ina.pt](http://www.ina.pt), em INA/Procedimentos concursais/formulário de candidatura, e entregues pessoalmente nas instalações desta Direção-Geral, sitas na Rua Filipe Folque, n.º 44 em Lisboa, 1069- 123 Lisboa, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 horas e entre as 14:30 e as 16:30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço. O envelope deve referir no exterior procedimento concursal para recrutamento de assistente técnico.

20.1 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário constantes do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria, será motivo de exclusão deste procedimento, nos termos do disposto do n.º 9 do artigo 28.º da mesma Portaria.

20.2 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
- f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

20.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual no caso de candidatos que exerçam funções no INA.

20.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

20.5 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

21 — O Júri do procedimento tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Barros — Diretora de Serviços de Recursos Internos do INA;

Vogais Efetivos — Cristina Seixas, técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; e Cristina Silva, técnica superior, ambas do INA;

Vogais suplentes: Rui Alves e Anabela Chau, técnicos superiores do INA.

17 de julho de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.  
207975012